



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 44/2016

----- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO NÚMERO CINCO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO**-----

----- **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:** -----

----- **UM** – Faz público, em cumprimento do disposto no art.º 78º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. 136/2014, de 9 de setembro, que foi concedida a alteração ao alvará de licenciamento de loteamento urbano nº **5/1994**, a requerimento da **Junta de Freguesia de São Pedro de Serracenos**, na qualidade de proprietário do lote número quarenta e sete, confrontando de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote nº 49, de Nascente com Lote n.º 48 e de Poente com Lote n.º 46, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 137/19950201, alvará este emitido em nome **JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE SERRACENOS** pessoa coletiva nº 506 620 565, a quem foi concedido em reunião de Câmara Municipal realizada no dia vinte e seis de Setembro de mil novecentos e noventa e quatro, das operações do loteamento urbano do prédio sito na Zona da Penênciã, Freguesia de São Pedro de Serracenos, Concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com Termo de Samil, de Sul com Caminho, de Nascente com Estrada Nacional duzentos e dezassete e de Poente com Manuel Eduardo Malhão, o qual está inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Pedro de Serracenos sob o artigo número mil trezentos e dezassete. -----

----- **DOIS** – As alterações constantes foram aprovados por deliberações tomadas em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizadas no dia oito de agosto de dois mil e dezasseis. -----

----- **TRÊS** – O licenciamento respeita a Planta de Ordenamento da Cidade de Bragança e demais condições técnicas no Plano Diretor Municipal atualmente em vigor. -----

----- **QUATRO** – Considerando que o requerente não juntou ao pedido autorização escrita de todos os proprietários dos lotes do presente alvará, foram os mesmos submetidos a discussão pública, de acordo com o artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na atual, redação não tendo havido qualquer reclamação de oposição. -----

----- **CINCO** – **As alterações agora aprovadas são as seguintes:** -----

----- **CINCO PONTO UM** – É proposto a regularização do alvará de loteamento no sentido de, eliminar o lote 47 com a área de 572m², passando 337m², da área do lote, para domínio público, e a área sobrance de 235m², para retificação de extremas do lote 48, registado com 567m², ficando com 802m², conforme levantamento topográfico anexo.-----

----- **SEIS** – Mantêm-se todas as demais especificações não alteradas e constantes no alvará de loteamento inicial.-----

----- Da concessão deste alvará vai ser dada imediata publicidade, para todos os efeitos prescritos no artigo 78º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Dec.-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro.-----



----- REGISTADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA EM 26 DE AGOSTO DE 2016. -----
----- A Coordenadora Técnica, Edite de Jesus Pimparel Lopes de Freitas. -----